

Termo de Referência 23/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2023	160168-HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA	ALEX GONCALVES DE FREITAS	04/01/2024 07:43 (v 14.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90016/2022	64591.022433/2023-91

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QTD HGUMBA	QTD 23 BLOG DE SELVA	QTD 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	QTD TOTAL	MEDIANA UNIDADE	MEDIANA DE PREÇOS TOTAL
1	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 16 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II: C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	389218	Unidade	150	-	-	150	8,78	1.317,00
	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:								

2	17 G X 3 1/2" , TIPO PONTA: PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II: C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	389250	Unidade	150	-	-	150	21,00	3.150,00
3	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 18 G X 3 1/2" , TIPO PONTA: PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II: C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	388561	Unidade	150	-	-	150	24,66	3.699,00
4	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2" , TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	397513	Unidade	300	-	-	300	29,00	8.700,00
5	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 26 G X 3 1/2" , TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	439799	Unidade	300	-	-	300	18,48	5.544,00
6	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2" , TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	397503	Unidade	300	-	-	300	41,49	12.447,00
	AGULHA HIPODÉRMICA , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 13 x 4,5 mm (26 G X 1/2"), TIPO								

7	PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	439877	Caixa 100,00 UN	300	-	5	305	35,38	10.790,90
8	AGULHA HIPODÉRMICA , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 1,20 x 40mm (18 G X 1 1/2"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	439799	Caixa 100,00 UN	300	200	155	655	18,48	12.104,40
9	AGULHA HIPODÉRMICA , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 0,80 x 30mm (21 G X 1 1/4"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	397503	Caixa 100,00 UN	300	-	5	305	37,00	11.285,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 20 x 0,55mm (24 G X 3/4"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	439877	Caixa 100,00 UN	500	-	5	505	35,38	17.866,90
11	AGULHA HIPODÉRMICA , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25 x 0,7mm (22 G X 1"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR	397505	Caixa 100,00 UN	300	-	105	405	29,00	11.745,00

	PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL								
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	269941	Frasco 100ml	1.000	100	150	1.250	5,99	7.487,50
13	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	279726	EMBALAGEM 500,00 G	100	-	250	350	20,00	7.000,00
14	AMBÚ RESSUSCITADOR, SILICONE, MANUAL, 2.000 ML, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: ADULTO	456408	Unidade	5	-	1	6	287,70	1.726,20
15	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	295856	Unidade	50	-	-	50	1.054,31	52.715,50
16	APARELHO PARA VERIFICAR PRESSÃO ATERIAL ADULTO. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA ADULTO. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MANÔMETRO (0 - 300 MMHG); 01 BRAÇADEIRA (18-35 CM); 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PÊRA, 01 ESTOJO COM ZÍPER PARA VIAGEM E 01 ESTETOSCÓPIO ADULTO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	432470	Unidade	50	-	17	67	92,16	6.174,72
	ATADURA DE CREPE TAMANHO 10 CM X 1,8 M, DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,5 M DE COMPRIMENTO								

17	ESTICADA, CONFECCIONADA C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, C/ DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	444355	Rolo	1.000	-	800	1.800	1,62	2.916,00
18	ATADURA DE CREPE TAMANHO 15 CM X 1,8 M, DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADA, CONFECCIONADA C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, C/ DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	444365	Rolo	1.000	-	800	1.800	2,46	4.428,00
19	ATADURA DE CREPE TAMANHO 20 CM X 1,8 M, DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADA, CONFECCIONADA C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, C/ DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	444371	Rolo	1.000	-	800	1.800	1,75	3.150,00
	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL IMPERMEÁVEL TAMANHO GRANDE: AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO. REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL SEGUNDO A NBR 14142 (TAXA DE REPELÊNCIA 9); RESISTENTE A FLUIDOS SEGUNDO NBR 14025 (76,5 CMH2O), NÃO PROPAGA CHAMAS DE ACORDO COM A ISO 6941, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS (CLASSE I) DE ACORDO COM AS NORMAS DESCRITAS NA NBR 16064 AVENTAIS E CAMPOS CIRÚRGICOS DE USO ÚNICO CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDO UTILIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICOS PARA								

20	PACIENTES, EQUIPE MÉDICA E EQUIPAMENTOS. MATERIAL ANTIESTÁTICO E ISENTO DE LÁTEX. MANGAS LONGAS COM CORTE RAGLAN, PUNHO ELÁSTICO DE ALGODÃO COM JUNÇÃO LONGITUDINAL FEITA ATRAVÉS DE SOLDA ULTRASSÔNICA, FECHO NA GOLA AJUSTÁVEL TIPO VELCRO COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA NO CINTO DE SMS E FECHAMENTO TIPO OPA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 125 CM E LARGURA DE 155CM, DOBRADO EM FORMA DE LIVRO PARA ABERTURA E COLOCAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALADO EM INVÓLUCRO DE SMS, ACOMPANHADO DE TOALHA DE USO ÚNICO DE ALTA ABSORÇÃO COMPOSTA DE POLIPROPILENO E CELULOSE PARA SECAGEM DAS MÃOS DE 37,5X56CM, ENVOLVIDO POR EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	604923	Unidade	100	-	-	100	82,00	8.200,00
21	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). BOLSA DRENAVEL, PLÁSTICO ANTIDODOR, OPACA SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, PLANA, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, FLAGEN DE 70MM. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA), BOLSA E CLIP RETO DE FECHAMENTO NO MESMO ITEM. (CONJUNTO)	477439	Unidade	100	-	-	100	38,90	3.890,00
22	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	450963	Unidade	20	-	10	30	5,87	176,10
23	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	450964	Unidade	20	-	10	30	5,51	165,30
24	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	450966	Unidade	20	-	10	30	7,71	231,30

25	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	450965	Unidade	20	-	13	33	6,61	218,13
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	450967	Unidade	20	-	10	30	7,50	225,00
27	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	450968	Unidade	20	-	13	33	3,88	128,04
28	BANDAGEM ELÁSTICA , MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 M	478150	Unidade	50	-	170	220	26,00	5.720,00
29	CASSETTE PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: CASSETTE PARA USO ESPECÍFICO NO ESTERILIZADOR STERRAD* 30 NX , ONDE CADA CASSETTE CONTÉM 10 AMPOLAS PLÁSTICAS INTERNAS, COM 1,8 ML DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 58%.	363332	Unidade	50	-	-	50	1.100,00	55.000,00
30	CATETER DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, DISPOSITIVO ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 20 G - (NR 32)	437178	Unidade	5.000	200	3.000	8.200	2,99	24.518,00
31	CATETER DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, DISPOSITIVO ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 22 G - (NR 32)	437179	Unidade	5.000	200	3.000	8.200	2,69	22.058,00
32	CATETER DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, DISPOSITIVO ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), CONECTOR LUER-	437180	Unidade	5.000	-	1.000	6.000	2,29	13.740,00

	LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 24 G - (NR 32)								
33	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO , TIPO ÓCULOS, ADULTO	395230	Unidade	500	-	150	650	3,10	2.015,00
34	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL , COMPONENTES: PLÁSTICO PVC RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, UMBILICAL, DESCARTÁVEL	447065	Unidade	500	-	-	500	0,80	400,00
35	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ SISTEMA DE ANTI-REFLUXO, C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO - (NR 32)	419377	Unidade	500	-	-	500	7,00	3.500,00
36	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL CONFECCIONADAS C/ 13 FIOS DE 7,5X7,5 CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS C/ DIMENSÃO DE 7,5X7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15X30 CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTER O FILAMENTO RADIOPACO	269587	Pacote 10,00 UN	10.000	500	2.200	12.700	2,00	25.400,00
37	CURATIVO COM COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA, COM PRATA IÔNICA E ALGINATO DE CÁLCIO , LIBERAÇÃO SUSTENTADA DE PRATA, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PRO-PORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA	484840	Unidade	50	-	150	200	8,57	1.714,00

	GEL E MANTÉM A UMIDADE IDEAL NO LEITO DA FERIDA, REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS E SEM CAUSAR TRAUMA. DERIVADO DE AL-GAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAM APROX 10 CM X 10 CM								
38	CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDA 10CM X 10CM COMPOSTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO E POLÍMERO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC).	484836	Unidade	50	-	-	50	15,00	750,00
39	CURATIVO GEL HIDROATIVO, ESTÉRIL, INCOLOR, COMPOSTO DE DOIS HIDROCOLOIDES (PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE) E PROPILENOGLICOL. EMBALAGEM TUBO DE 30G.	485862	Unidade	50	-	-	50	47,89	2.394,50
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO – SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA COM AÇÃO PRÉ DESINFETANTE; COMPLEXO TRIENZIMÁTICO CONTENDO PROTEASE, LÍPASE E AMILASE; DETERGENTE E AGENTES TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS; PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO; ESPECÍFICO PARA LIMPEZA E PRÉ DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, MANUAL OU LAVADORA ULTRASSÔNICA. ATIVOS ANTIMICROBIANOS COMPOSTOS DE PROPIONATO DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO COM N.º DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR LAUDO DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO	328078	GALÃO 5,00 L	50	-	-	50	146,07	7.303,50

	/CORROSÃO DÉRMICA, RELATÓRIO DE ATIVIDADE BACTERICIDA, FUNGICIDA (CANDIDA ALBICANS, ASPERGILLUS NIGER) E VIRUSCIDA (HIV-1, BVDV, PRV, HERPES), RELATÓRIO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PARA NO MÍNIMO DE 01 ENZIMA. GALÃO 5 LITROS								
41	DISPOSITIVO (PLUG) P/ SISTEMA FECHADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENDOVENOSA (FECHAMENTO DE CONEXÕES) C/ SILICONE. TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO P/ FECHAMENTO DE CATETER VENOSO, CONEXÃO UNIVERSAL	463741	Unidade	500	-	100	600	10,43	6.258,00
42	DRENO DE SUCÇÃO CONVENCIONAL, C/ AGULHA DE 3,2 MM, CAPACIDADE P/ 600 ML - (NR 32)	302083	Unidade	50	-	-	50	16,00	800,00
43	DRENO PENROSE Nº 1	438523	Unidade	100	-	-	100	24,25	2.425,00
44	DRENO PENROSE Nº 2	438524	Unidade	100	-	-	100	17,78	1.778,00
45	DRENO PENROSE Nº 3	438525	Unidade	100	-	-	100	19,00	1.900,00
46	DRENO PENROSE Nº 4	438526	Unidade	100	-	-	100	23,59	2.359,00
47	ELETRODO PARA TESTE ERGOMETRICO E MONITOR CARDÍACO, FABRICADO EM ESPUMA/GEL SÓLIDO (ADULTO/INFANTIL)	461248	Unidade	10.000	200	-	10.200	0,70	7.140,00
48	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: 10CM x 100M COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	442385	Rolo 100,00 M	50	15	10	75	98,78	7.408,50

49	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP ADULTO, DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA), COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS.EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL	609800	Unidade	5.000	-	2.000	7.000	10,90	76.300,00
50	EQUIPO MACROGOTAS , PVC CRISTAL, MIN 150CM, COMPOSTO DE PERFURADOR ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE BOLSAS /RECIPIENTES DE SOLUÇÃO, COM FILTRO DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO, C/ INJETOR LATERAL VALVULADO, QUE POSSIBILITE O SEU USO DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE AGULHAS, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM FILTRO DISTAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - (NR 32)	610640	Unidade	5.000	-	2.000	7.000	2,93	20.510,00
51	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	276877	Unidade	1.000	-	100	1.100	8,95	9.845,00
52	ESCOVA DESCARTÁVEL EMBEBIDA EM 10ML DE PVPI (IODOPOVIDONA 10% /1% IODO ATIVO) ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	323731	Unidade	1.000	-	100	1.100	3,33	3.663,00
53	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL HIPOALÉRGICO, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, MEDINDO 5 CM X 4,5 M, C/ CARRETEL DE PLÁSTICO COM CAPA , APRESENTANDO BORDAS SERRILHADAS(NR 32)	446603	Unidade	500	100	350	950	10,50	9.975,00
	ESPARADRAPO MICROPOROSO TAM. 10 CM								

54	X 4,5 M, C/ CARRETEL DE PLÁSTICO E CAPA DE PROTEÇÃO	439004	Unidade	500	-	300	800	6,40	5.120,00
55	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO . COMPONENTES: 1 ÉSPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PAR DE LUVAS E.V. A., 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS E 1 LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	406272	Unidade	500	-	-	500	6,11	3.055,00
56	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO . COMPONENTES: 1 ÉSPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PAR DE LUVAS E.V. A., 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS E 1 LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	406273	Unidade	500	-	-	500	8,10	4.050,00
57	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE . COMPONENTES: 1 ÉSPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PAR DE LUVAS E.V. A., 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS E 1 LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	405740	Unidade	500	-	-	500	5,60	2.800,00
58	FILME DE POLIURETANO FINO E TRANSPARENTE , SEMIPÊRMEÁVEL, ESTÉRIL, COM FENDA, PARA FIXAÇÃO DE CATÉTERES. TAMANHO APROXIMADO 5 CM X 7 CM - ESTÉRIL	484753	Unidade	200	-	-	200	2,49	498,00

59	FILTRO HEPA INDICADO PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA PREVINE A INFECÇÃO CRUZADA ENTRE O PACIENTE E O EQUIPAMENTO DE VM E PODE SER UTILIZADO NO RAMO EXPIRATÓRIO E/OU INSPIRATÓRIO DO CIRCUITO	460698	Unidade	200	-	-	200	16,02	3.204,00
60	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL, C/ ALTO GRAU DE ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E C/ CAPA DE PROTEÇÃO, ROLO C/ 2,5 CM X 10 M	437865	Rolo 10,00 M	500	-	-	500	4,63	2.315,00
61	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	360501	Unidade	100	-	-	100	14,00	1.400,00
62	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	358131	Unidade	100	-	-	100	15,40	1.540,00
63	GEL CONDUTOR ESTÉRIL PARA ULTRASSOM E PROCEDIMENTOS - 20G	438929	Unidade	500	-	-	500	6,42	3.210,00
64	GEL P/ ULTRA-SONOGRAFIA , FRASCO DE 300 ML	438929	Frasco 300,00 ML	100	5	-	105	7,25	761,25
65	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR CX C/50 (REF.1492) COMPATÍVEL COM INCUBADORA 3M ATTEST 490 (1492V)	332349	Unidade	500	-	-	500	64,13	32.065,00
66	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA FINAL NEGATIVA EM 1 HORA E INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5 (REF.41482) COMPATÍVEL COM INCUBADORA 3M ATTEST 490 (1492V)	340941	Unidade	480	-	-	480	48,14	23.107,20
	INDICADOR QUÍMICO , CLASSE CLASSE II, TIPO USO INTERNO, TIPO BOWIE DICK ,								

67	APRESENTAÇÃO CARTÃO PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR DE PROCESSO	380341	Unidade	100	-	-	100	16,81	1.681,00
68	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	332346	Unidade	1.000	-	-	1.000	50,00	50.000,00
69	LANCETAS P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO C/ DESING ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/ FÁCIL MANUSEIO, AGULHA 21G X 1,8MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL, ACIONADA POR CONTATO, APRESENTAÇÃO: CAIXA 100 UNIDADES	338605	Caixa 100,00 UN	1.000	-	500	1.500	49,65	74.475,00
70	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA USO EM MACA HOSPITALAR, ROLO DE 70CM X 50M	481791	Unidade	500	-	200	700	19,00	13.300,00
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FLIME TERMOPLÁSTICO	388415	Par	2.000	-	100	2.100	2,42	5.082,00
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FLIME TERMOPLÁSTICO	388417	Par	2.000	-	100	2.100	2,18	4.578,00
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA								

73	COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FLIME TERMOPLÁSTICO	388414	Par	2.000	-	100	2.100	2,74	5.754,00
74	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FLIME TERMOPLÁSTICO	388413	Par	1.000	-	100	1.100	3,59	3.949,00
75	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. “ G ”, CAIXA C/ 100 UNIDADES	387698	CAIXA 100,00 UN	1.000	200	200	1.400	23,00	32.200,00
76	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. “ M ”, CAIXA C/ 100 UNIDADES	387699	CAIXA 100,00 UN	1.000	200	-	1.200	17,50	21.000,00
77	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. “ P ”, CAIXA C/ 100 UNIDADES	387700	CAIXA 100,00 UN	1.000	200	-	1.200	21,90	26.280,00
78	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. “ PP ”, CAIXA C/ 100 UNIDADES	269891	CAIXA 100,00 UN	500	-	-	500	21,99	10.995,00
79	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA, EM ROLO, MEDINDO 58 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO, COM ESCALA PRÓPRIA PARA REGISTRO E ADAPTAÇÃO PERFEITA AO APARELHO ELETROCARDÍOGRAFO MARCA CARDIOTOUCH 3000 BIONET	421075	Rolo 30 M	200	20	-	220	27,00	5.940,00
80	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, PROTETOR DE SONDA INDICADO PARA USO MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	325430	Unidade	1.000	-	-	1.000	0,32	320,00
81	CREME DE BARREIRA CUTANEO ASPECTO FÍSICO EM CREME COM PARAFINA, TRIETANOLINA, PETROLATO,	484920	Unidade	100	-	-	100	42,60	4.260,00

	GLICEROL OUTROS. USO TIPO BARREIRA PROTETORA								
82	SCALP N° 23 , TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO, IDENTIF. COR UNIVERSAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR - 32)	437167	Unidade	3.000	600	-	3.600	1,22	4.392,00
83	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML , COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCATÁVEL, ESTÉRIL	439728	Unidade	7.500	100	-	7.600	1,15	8.740,00
84	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML , P/ INSULINA, ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE, E 2 EM 2 UNIDADES, SISTEMA AUTOMÁTICA DA AGULHA NO ÊMBOLO, ISENTA DE LÁTEX, COM AGULHA 29G X 1/2", BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR - 32)	469169	Unidade	3.000	-	-	3.000	0,55	1.650,00
85	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML , COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCATÁVEL, ESTÉRIL	457844	Unidade	7.000	100	-	7.100	1,40	9.940,00
86	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML , COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	486307	Unidade	5.000	-	-	5.000	1,69	8.450,00
87	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML , COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E	473419	Unidade	5.000	100	-	5.100	0,50	2.550,00

	PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCATÁVEL, ESTÉRIL								
88	AFASTADOR ROUX - KIT 3 TAMANHOS (14,5CM - 15,5CM - 17CM)	474016	Kit c 3 UN	3	-	-	3	186,31	558,93
89	FILTRO DE ÁGUA PARA CAPNOGRAFIA - DISCO	479990	Unidade	100	-	-	100	6,24	624,00
90	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO: CALÇA E BLUSA (PIJAMA), MATERIAL : ALGODÃO, TAMANHO: GG, GRAMATURA : CERCA DE 200 G,CM2, COM COR: VERDE ÁGUA, COMPONENTE: COM BOLSOS, TIPO MANGA: MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL, COM GOLA: “V”, ACABAMENTO CINTURA COM CADARÇO. TECIDO 100% ALGODÃO, IDEAL PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS (AUTOCLAVE)	605137	Unidade	50	-	-	50	171,24	8.562,00
91	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 3-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	605365	Unidade	720	-	-	720	8,36	6.019,20
92	FIO POLIGLECAPRONE INCOLOR 4.0 (MONOCRYL) C/ AGULHA 3/8 X 1.9CM	605660	Unidade	720	-	-	720	4,19	3.016,80
93	CLIP TITÂNIO PARA CIRURGIA. LARGURA 14,20 MM, ALTURA 5,82MM, ESPESSURA 1,10MM	443990	Unidade	100	-	-	100	50,00	5.000,00
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	279763	Unidade	100	-	-	100	1,05	105,00
95	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	279765	Unidade	100	-	-	100	1,39	139,00
96	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	279764	Unidade	100	-	-	100	1,20	120,00

97	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	279761	Unidade	100	-	-	100	1,20	120,00
98	SONDA DE FOLLEY Nº 12, C/ 2 VIAS	436009	Unidade	50	-	-	50	4,44	222,00
99	SONDA DE FOLLEY Nº 14, C/ 2 VIAS	436002	Unidade	50	-	-	50	4,60	230,00
100	EQUIPO DESENVOLVIDO PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO COM SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR/EQUIPO CRISTAL, PARENTERAL INTRAFIX PRIMELINE AIR IL, PROJETADO E FABRICADO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO INFUSOMATI® COMPACT BBRAUN.	610307	Unidade	300	-	-	300	21,80	6.540,00
101	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	268277	Ampola 1,00ML	1.000	-	-	1.000	4,89	4.890,00
102	CAPA PROTETORA USO MÉDICO, MATERIAL EXTERNO:PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, TIPO: IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO: VÍDEOLAPAROSCÓPIO , DIMENSÕES:12,5 X 250CM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	601511	Unidade	200	-	-	200	3,90	780,00
103	EQUIPO DESENVOLVIDO PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO COM SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR/EQUIPO CRISTAL, PARENTERAL Milset® EM 0421 0000, PARENTERAL, PROJETADO E FABRICADO PARA USO EXCLUSIVO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST1000 (INFUSION SYSTEMS).	610307	Unidade	500	-	-	500	21,92	10.960,00
Valor Total: R\$ 988.267,07									

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Compras.gov, prevalecerá o descritivo constante no Edital.

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:16 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II:C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Und	50	150	150
2	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 17 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II:C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Und	50	150	150
3	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 18 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II:C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Und	50	150	150
4	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Und	50	300	300
5	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Unidade	50	300	300

6	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Unidade	50	300	300
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 13 x 4,5 mm (26 G X 1/2"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa 100,00 UN	200	300	300
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 1,20 x 40mm (18 G X 1 1/2"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa 100,00 UN	200	300	300
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 0,80 x 30mm (21 G X 1 1/4"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa 100,00 UN	200	300	300
10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 20 x 0,55mm (24 G X 3/4"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa 100,00 UN	200	500	500
11	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25 x 0,7mm (22 G X 1"), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa 100,00 UN	200	300	300
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_ (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	Frasco 100ml	100	1.000	1.000
13	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Embalagem 500G	100	100	100

14	AMBÚ RESSUSCITADOR, SILICONE, MANUAL, 2.000 ML, RESERVATÓRIO DE O ² .	Unidade	5	5	5
15	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	Unidade	10	50	50
16	APARELHO PARA VERIFICAR PRESSÃO ATERIAL ADULTO. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA ADULTO. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MANÔMETRO (0 - 300 MMHG); 01 BRAÇADEIRA (18-35 CM); 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PÊRA, 01 ESTOJO COM ZÍPER PARA VIAGEM E 01 ESTETOSCÓPIO ADULTO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	Unidade	50	50	50
17	ATADURA DE CREPE TAMANHO 10 CM X 1,8 M, DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADA,CONFECCIONADA C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, C/ DENSIDADE DE 13 FIOS\CM ² , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	Rolo	500	1.000	1.000
18	ATADURA DE CREPE TAMANHO 15 CM X 1,8 M, DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADA,CONFECCIONADA C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, C/ DENSIDADE DE 13 FIOS\CM ² , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	Rolo	500	1.000	1.000
19	ATADURA DE CREPE TAMANHO 20 CM X 1,8 M, DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADA, CONFECCIONADA C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, C/ DENSIDADE DE 13 FIOS\CM ² , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	Rolo	500	1.000	1.000
20	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL IMPERMEÁVEL TAMANHO GRANDE: AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO. REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL SEGUNDO A NBR 14142 (TAXA DE REPELÊNCIA 9); RESISTENTE A FLUIDOS SEGUNDO NBR 14025 (76,5 CMH ₂ O), NÃO PROPAGA CHAMAS DE ACORDO COM A ISO 6941, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS (CLASSE I) DE ACORDO COM AS NORMAS DESCRITAS NA NBR 16064 AVENTAIS E CAMPOS CIRÚRGICOS DE USO ÚNICO CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDO UTILIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICOS PARA PACIENTES, EQUIPE MÉDICA E EQUIPAMENTOS. MATERIAL ANTIESTÁTICO E ISENTO DE LÁTEX. MANGAS LONGAS COM CORTE RAGLAN, PUNHO ELÁSTICO DE ALGODÃO COM JUNÇÃO LONGITUDINAL FEITA ATRAVÉS DE SOLDA ULTRASSÔNICA, FECHO NA GOLA AJUSTÁVEL TIPO VELCRO COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA NO CINTO DE	Unidade	100	100	100

	SMS E FECHAMENTO TIPO OPA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 125 CM E LARGURA DE 155CM, DOBRADO EM FORMA DE LIVRO PARA ABERTURA E COLOCAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALADO EM INVÓLUCRO DE SMS, ACOMPANHADO DE TOALHA DE USO ÚNICO DE ALTA ABSORÇÃO COMPOSTA DE POLIPROPILENO E CELULOSE PARA SECAGEM DAS MÃOS DE 37,5X56CM, ENVOLVIDO POR EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
21	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). BOLSA DRENAVEL, PLÁSTICO ANTIDOR, OPACA SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, PLANA, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, FLAGEN DE 70MM. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA), BOLSA E CLIP RETO DE FECHAMENTO NO MESMO ITEM. (CONJUNTO)	Unidade	50	100	100
22	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	Unidade	20	20	20
23	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	Unidade	20	20	20
24	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	Unidade	20	20	20
25	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	Unidade	20	20	20
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	Unidade	20	20	20
27	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	Unidade	20	20	20
28	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA	Unidade	10	50	50
29	CASSETE PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: CASSETE PARA USO ESPECÍFICO NO ESTERILIZADOR STERRAD* 30 NX, ONDE CADA CASSETE CONTÉM 10 AMPOLAS PLÁSTICAS INTERNAS, COM 1,8 ML DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 58%.	Unidade	10	50	50
30	CATETER DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, DISPOSITIVO ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 20 G - (NR 32)	Unidade	1.000	5.000	5.000
31	CATETER DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, DISPOSITIVO ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), CONECTOR LUER-LOK,	Unidade	1.000	5.000	5.000

	TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 22 G - (NR 32)				
32	CATETER DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, DISPOSITIVO ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 24 G - (NR 32)	Unidade	1.000	5.000	5.000
33	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ADULTO	Unidade	1.000	5.000	5.000
34	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES: PLÁSTICO PVC RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, UMBILICAL, DESCARTÁVEL	Unidade	500	500	500
35	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ SISTEMA DE ANTI-REFLUXO, C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO - (NR 32)	Unidade	100	500	500
36	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL CONFECCIONADAS C/ 13 FIOS DE 7,5X7,5 CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS C/ DIMENSÃO DE 7,5X7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15X30 CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTER O FILAMENTO RADIOPAÇO	Pacote 10,00 UN	1.000	10.000	10.000
37	CURATIVO COM COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA, COM PRATA IÔNICA E ALGINATO DE CÁLCIO, LIBERAÇÃO SUSTENTADA DE PRATA, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PRO-PORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE IDEAL NO LEITO DA FERIDA, REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS E SEM CAUSAR TRAUMA. DERIVADO DE AL-GAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAM APROX 10 CM X 10 CM	Unidade	20	50	50
38	CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDA 10CM X 10CM COMPOSTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO E POLÍMERO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC).	Unidade	20	50	50
39	CURATIVO GEL HIDROATIVO, ESTÉRIL, INCOLOR, COMPOSTO DE DOIS HIDROCOLOIDES (PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE) E PROPILENOGLICOL. EMBALAGEM TUBO DE 30G.	Unidade	20	50	50

40	DETERGENTE ENZIMÁTICO – SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA COM AÇÃO PRÉ DESINFETANTE; COMPLEXO TRIENZIMÁTICO CONTENDO PROTEASE, LÍPASE E AMILASE; DETERGENTE E AGENTES TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS; PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO; ESPECÍFICO PARA LIMPEZA E PRÉ DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, MANUAL OU LAVADORA ULTRASSÔNICA. ATIVOS ANTIMICROBIANOS COMPOSTOS DE PROPIONATO DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO COM N.º DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR LAUDO DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO /CORROSÃO DÉRMICA, RELATÓRIO DE ATIVIDADE BACTERICIDA, FUNGICIDA (CANDIDA ALBICANS, ASPERGILLUS NIGER) E VIRUSCIDA (HIV-1, BVDV, PRV, HERPES), RELATÓRIO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PARA NO MÍNIMO DE 01 ENZIMA. GALÃO 5 LITROS	GALÃO 5,00 L	20	50	50
41	DISPOSITIVO (PLUG) P/ SISTEMA FECHADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENDOVENOSA (FECHAMENTO DE CONEXÕES) C/ SILICONE. TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO P/ FECHAMENTO DE CATETER VENOSO, CONEXÃO UNIVERSAL	Unidade	500	500	500
42	DRENO DE SUÇÃO CONVENCIONAL, C/ AGULHA DE 3,2 MM, CAPACIDADE P/ 600 ML - (NR 32)	Unidade	20	50	50
43	DRENO PENROSE Nº 1	Unidade	10	100	100
44	DRENO PENROSE Nº 2	Unidade	10	100	100
45	DRENO PENROSE Nº 3	Unidade	10	100	100
46	DRENO PENROSE Nº 4	Unidade	10	100	100
47	ELETRODO PARA TESTE ERGOMETRICO E MONITOR CARDÍACO, FABRICADO EM ESPUMA/GEL SÓLIDO (ADULTO /INFANTIL)	Unidade	1.000	10.000	10.000
48	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: 10CM x 100M COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	Rolo 100,00 M	10	50	50
49	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP ADULTO, DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2	Unidade	250	5.000	5.000

	VIAS (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA), COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS.EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL				
50	EQUIPO MACROGOTAS, PVC CRISTAL, MIN 150CM, COMPOSTO DE PERFURADOR ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE BOLSAS /RECIPIENTES DE SOLUÇÃO, COM FILTRO DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO, C/ INJETOR LATERAL VALVULADO, QUE POSSIBILITE O SEU USO DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE AGULHAS, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM FILTRO DISTAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - (NR 32)	Unidade	1.000	5.000	5.000
51	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidade	500	1.000	1.000
52	ESCOVA DESCARTÁVEL EMBEBIDA EM 10ML DE PVPI (IODOPOVIDONA 10% /1% IODO ATIVO) ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidade	500	1.000	1.000
53	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL HIPOALÉRGICO, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, MEDINDO 5 CM X 4,5 M, C/ CARRETEL DE PLÁSTICO COM CAPA , APRESENTANDO BORDAS SERRILHADAS(NR 32)	Unidade	100	500	500
54	ESPARADRAPO MICROPOROSO TAM. 10 CM X 4,5 M, C/ CARRETEL DE PLÁSTICO E CAPA DE PROTEÇÃO	Unidade	100	500	500
55	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO. COMPONENTES: 1 ÉSPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PAR DE LUVAS E.V.A., 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS E 1 LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	Unidade	100	500	500
56	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO. COMPONENTES: 1 ÉSPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PAR DE LUVAS E.V.A., 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS E 1 LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	Unidade	100	500	500
57	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE. COMPONENTES: 1 ÉSPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PAR DE LUVAS E.V.A., 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS E 1 LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	Unidade	100	500	500

58	FILME DE POLIURETANO FINO E TRANSPARENTE, SEMIPÊRMEÁVEL, ESTÉRIL, COM FENDA, PARA FIXAÇÃO DE CATÉTERES. TAMANHO APROXIMADO 5 CM X 7 CM _ ESTÉRIL	Unidade	200	200	200
59	FILTRO HEPA INDICADO PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA PREVINE A INFECÇÃO CRUZADA ENTRE O PACIENTE E O EQUIPAMENTO DE VM E PODE SER UTILIZADO NO RAMO EXPIRATÓRIO E/OU INSPIRATÓRIO DO CIRCUITO	Unidade	100	200	200
60	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL, C/ ALTO GRAU DE ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E C/ CAPA DE PROTEÇÃO, ROLO C/ 2,5 CM X 10 M	Rolo 10,00 M	100	500	500
61	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	Unidade	50	100	100
62	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	Unidade	50	100	100
63	GEL CONDUTOR ESTÉRIL PARA ULTRASSOM E PROCEDIMENTOS - 20G	Unidade	200	500	500
64	GEL P/ ULTRA-SONOGRAFIA, FRASCO DE 300 ML	Frasco 300,00 ML	50	100	100
65	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR CX C/50 (REF.1492) COMPATÍVEL COM INCUBADORA 3M ATTEST 490 (1492V)	Unidade	250	500	500
66	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA FINAL NEGATIVA EM 1 HORA E INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5 (REF.41482) COMPATÍVEL COM INCUBADORA 3M ATTEST 490 (1492V)	Unidade	250	480	480
67	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE II, TIPO USO INTERNO, TIPO BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO CARTÃO PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR DE PROCESSO	Unidade	20	100	100
68	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Unidade	300	1.000	1.000
69	LANCETAS P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO C/ DESING ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/ FÁCIL MANUSEIO, AGULHA 21G X 1,8MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL, ACIONADA POR CONTATO, APRESENTAÇÃO: CAIXA 100 UNIDADES	Caixa 100,00 UN	300	1.000	1.000

70	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA USO EM MACA HOSPITALAR, ROLO DE 70CM X 50M	Unidade	500	500	500
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FLIME TERMOPLÁSTICO	Par	1.000	2.000	2.000
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FLIME TERMOPLÁSTICO	Par	1.000	2.000	2.000
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FLIME TERMOPLÁSTICO	Par	1.000	2.000	2.000
74	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FLIME TERMOPLÁSTICO	Par	500	1.000	1.000
75	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "G", CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100,00 UN	500	1.000	1.000
76	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "M", CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100,00 UN	500	1.000	1.000
77	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "P", CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100,00 UN	500	1.000	1.000
78	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "PP", CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100,00 UN	500	500	500
79	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA, EM ROLO, MEDINDO 58 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO, COM ESCALA PRÓPRIA PARA REGISTRO E ADAPTAÇÃO PERFEITA AO APARELHO ELETROCARDIOGRAFO MARCA CARDIOTOUCH 3000 BIONET	Rolo 30 M	200	200	200
80	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, PROTETOR DE Sonda INDICADO PARA USO MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	Unidade	200	1.000	1.000
81	CREME DE BARREIRA CUTANEO ASPECTO FISICO EM CREME COM PARAFINA, TRIETANOLINA, PETROLATO, GLICEROL OUTROS. USO TIPO BARREIRA PROTETORA	Unidade	100	100	100

82	SCALP Nº 23, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO, IDENTIF. COR UNIVERSAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR - 32)	Unidade	1.000	3.000	3.000
83	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	2.000	7.500	7.500
84	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, P/ INSULINA, ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE, E 2 EM 2 UNIDADES, SISTEMA AUTOMÁTICA DA AGULHA NO ÊMBOLO, ISENTA DE LÁTEX, COM AGULHA 29G X 1/2", BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR - 32)	Unidade	1.000	3.000	3.000
85	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	2.000	7.000	7.000
86	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	1.000	5.000	5.000
87	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	1.000	5.000	5.000
88	AFASTADOR ROUX - KIT 3 TAMANHOS (14,5CM - 15,5CM - 17CM)	Kit c 3 UN	3	3	3
89	FILTRO DE ÁGUA PARA CAPNOGRAFIA - DISCO	Unidade	100	100	100
90	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO: CALÇA E BLUSA (PIJAMA), MATERIAL : ALGODÃO, TAMANHO: GG, GRAMATURA : CERCA DE 200 G,CM2, COM COR: VERDE ÁGUA, COMPONENTE: COM BOLSOS, TIPO MANGA: MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL, COM GOLA: "V", ACABAMENTO CINTURA COM CADARÇO. TECIDO 100% ALGODÃO, IDEAL PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS (AUTOCLAVE)	Unidade	50	50	50
91	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 3-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS	Unidade	360	720	720

	ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL				
92	FIO POLIGLECAPRONE INCOLOR 4.0 (MONOCRYL) C/ AGULHA 3/8 X 1.9CM	Unidade	360	720	720
93	CLIP TITÂNIO PARA CIRURGIA. LARGURA 14,20MM, ALTURA 5,82MM, ESPESSURA 1,10MM	Unidade	100	100	100
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Unidade	50	100	100
95	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Unidade	50	100	100
96	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unidade	50	100	100
97	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Unidade	50	100	100
98	SONDA DE FOLLEY Nº 12, C/ 2 VIAS	Unidade	50	50	50
99	SONDA DE FOLLEY Nº 14, C/ 2 VIAS	Unidade	50	50	50
100	EQUIPO DESENVOLVIDO PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO COM SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR/EQUIPO CRISTAL , PARENTERAL INTRAFIX PRIMELINE AIR IL, PROJETADO E FABRICADO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO INFUSOMATI® COMPACT BBRAUN.	Unidade	300	300	300
101	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Ampola	500	1.000	1.000
102	CAPA PROTETORA USO MÉDICO, MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, TIPO:IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO: VÍDEOLAPAROSCÓPIO, DIMENSÕES:12,5 X 250CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	Unidade	100	200	200
103	EQUIPO DESENVOLVIDO PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO COM SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR/EQUIPO CRISTAL , PARENTERAL Milset® EM 0421 0000, PARENTERAL, PROJETADO E FABRICADO PARA USO EXCLUSIVO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST1000 (INFUSION SYSTEMS).	Unidade	500	500	500
Órgão Participante (23º Brigada de Infantaria de Selva):					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL

1	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 16 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II:C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	--	--	--
2	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 17 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II:C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	--	--	--
3	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 18 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II:C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	--	--	--
4	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	--	--	--
5	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	--	--	--
6	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	--	--	--
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 13 x 4,5 mm (26 G X 1/2"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa 100,00 UN	1	5	5
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 1,20 x 40mm (18 G X 1 1/2"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Caixa 100,00 UN	15	155	155
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 0,80 x 30mm (21 G X 1 1/4"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa 100,00 UN	1	5	5
	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL				

10	SILICONIZADO, DIMENSÃO: 20 x 0,55mm (24 G X 3/4"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa 100,00 UN	1	5	5
11	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25 x 0,7mm (22 G X 1"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa 100,00 UN	10	105	105
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_ (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	Frasco 100ml	15	150	150
13	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Embalagem 500G	25	250	250Q
14	AMBÚ RESSUSCITADOR, SILICONE, MANUAL, 2.000 ML, RESERVATÓRIO DE O ² .	Unidade	1	1	1
15	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	Unidade	--	--	--
16	APARELHO PARA VERIFICAR PRESSÃO ATERIAL ADULTO. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA ADULTO. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MANÔMETRO (0 - 300 MMHG); 01 BRAÇADEIRA (18-35 CM); 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PÊRA, 01 ESTOJO COM ZÍPER PARA VIAGEM E 01 ESTETOSCÓPIO ADULTO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	Unidade	2	17	17
17	ATADURA DE CREPE TAMANHO 10 CM X 1,8 M, DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADA,CONFECCIONADA C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, C/ DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	Rolo	80	800	800
18	ATADURA DE CREPE TAMANHO 15 CM X 1,8 M, DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADA,CONFECCIONADA C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, C/ DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	Rolo	80	800	800
19	ATADURA DE CREPE TAMANHO 20 CM X 1,8 M, DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADA, CONFECCIONADA C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, C/ DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	Rolo	80	800	800
	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL IMPERMEÁVEL TAMANHO GRANDE: AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO. REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL SEGUNDO A NBR 14142 (TAXA DE REPELÊNCIA 9); RESISTENTE A FLUIDOS SEGUNDO NBR 14025 (76,5 CMH2O), NÃO PROPAGA CHAMAS DE ACORDO COM A ISO 6941, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS (CLASSE I) DE ACORDO				

20	COM AS NORMAS DESCRITAS NA NBR 16064 AVENTAIS E CAMPOS CIRÚRGICOS DE USO ÚNICO CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDO UTILIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICOS PARA PACIENTES, EQUIPE MÉDICA E EQUIPAMENTOS. MATERIAL ANTIESTÁTICO E ISENTO DE LÁTEX. MANGAS LONGAS COM CORTE RAGLAN, PUNHO ELÁSTICO DE ALGODÃO COM JUNÇÃO LONGITUDINAL FEITA ATRAVÉS DE SOLDA ULTRASSÔNICA, FECHO NA GOLA AJUSTÁVEL TIPO VELCRO COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA NO CINTO DE SMS E FECHAMENTO TIPO OPA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 125 CM E LARGURA DE 155CM, DOBRADO EM FORMA DE LIVRO PARA ABERTURA E COLOCAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALADO EM INVÓLUCRO DE SMS, ACOMPANHADO DE TOALHA DE USO ÚNICO DE ALTA ABSORÇÃO COMPOSTA DE POLIPROPILENO E CELULOSE PARA SECAGEM DAS MÃOS DE 37,5X56CM, ENVOLVIDO POR EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	--	--	--
21	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). BOLSA DRENAVEL, PLÁSTICO ANTIDODOR, OPACA SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, PLANA, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, FLAGEN DE 70MM. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA), BOLSA E CLIP RETO DE FECHAMENTO NO MESMO ITEM (CONJUNTO)	Unidade	--	--	--
22	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	Unidade	1	10	10
23	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	Unidade	1	10	10
24	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	Unidade	1	10	10
25	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	Unidade	1	13	13
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	Unidade	1	10	10
27	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	Unidade	1	13	13
28	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA	Unidade	17	170	170
29	CASSETE PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: CASSETE PARA USO ESPECÍFICO NO ESTERILIZADOR STERRAD* 30 NX, ONDE CADA CASSETE CONTÉM 10 AMPOLAS PLÁSTICAS INTERNAS, COM 1,8 ML DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 58%.	Unidade	--	--	--
30	CATETER DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, DISPOSITIVO ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 20 G - (NR 32)	Unidade	300	3.000	3.000
31	CATETER DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, DISPOSITIVO ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 22 G - (NR 32)	Unidade	300	3.000	3.000
32	CATETER DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, DISPOSITIVO ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 24 G - (NR 32)	Unidade	100	1.000	1.000
33	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ADULTO	Unidade	15	150	150
34	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES: PLÁSTICO PVC RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, UMBILICAL,	Unidade	--	--	--

	DESCARTÁVEL				
35	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ SISTEMA DE ANTI-REFLUXO, C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO - (NR 32)	Unidade	--	--	--
36	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL CONFECCIONADAS C/ 13 FIOS DE 7,5X7,5 CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS C/ DIMENSÃO DE 7,5X7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15X30 CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTER O FILAMENTO RADIOPACO	Pacote 10,00 UN	220	2.200	2.200
37	CURATIVO COM COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA, COM PRATA IÔNICA E ALGINATO DE CÁLCIO, LIBERAÇÃO SUSTENTADA DE PRATA, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PRO-PORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE IDEAL NO LEITO DA FERIDA, REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS E SEM CAUSAR TRAUMA. DERIVADO DE AL-GAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAM APROX 10 CM X 10 CM	Unidade	15	150	150
38	CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDA 10CM X 10CM COMPOSTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO E POLÍMERO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC)	Unidade	--	--	--
39	CURATIVO GEL HIDROATIVO, ESTÉRIL, INCOLOR, COMPOSTO DE DOIS HIDROCOLOIDES (PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE) E PROPILENOGLICOL. EMBALAGEM TUBO DE 30G	Unidade	--	--	--
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA COM AÇÃO PRÉ DESINFETANTE; COMPLEXO TRIENZIMÁTICO CONTENDO PROTEASE, LÍPASE E AMILASE; DETERGENTE E AGENTES TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS; PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO; ESPECÍFICO PARA LIMPEZA E PRÉ DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, MANUAL OU LAVADORA ULTRASSÔNICA. ATIVOS ANTIMICROBIANOS COMPOSTOS DE PROPIONATO DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO COM N.º DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR LAUDO DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO /CORROSÃO DÉRMICA, RELATÓRIO DE ATIVIDADE BACTERICIDA, FUNGICIDA (CANDIDA ALBICANS, ASPERGILLUS NIGER) E VIRUSCIDA (HIV-1, BVDV, PRV, HERPES), RELATÓRIO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PARA NO MÍNIMO DE 01 ENZIMA. GALÃO 5 LITROS	GALÃO 5,00 L	--	--	--
41	DISPOSITIVO (PLUG) P/ SISTEMA FECHADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENDOVENOSA (FECHAMENTO DE CONEXÕES) C/ SILICONE. TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO P/ FECHAMENTO DE CATETER VENOSO, CONEXÃO UNIVERSAL	Unidade	--	--	--
42	DRENO DE SUÇÃO CONVENCIONAL, C/ AGULHA DE 3,2 MM, CAPACIDADE P/ 600 ML - (NR 32)	Unidade	--	--	--
43	DRENO PENROSE Nº 1	Unidade	--	--	--

44	DRENO PENROSE Nº 2	Unidade	--	--	--
45	DRENO PENROSE Nº 3	Unidade	--	--	--
46	DRENO PENROSE Nº 4	Unidade	--	--	--
47	ELETRODO PARA TESTE ERGOMETRICO E MONITOR CARDÍACO, FABRICADO EM ESPUMA/GEL SÓLIDO (ADULTO /INFANTIL)	Unidade	--	--	--
48	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: 10CM x 100M COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	Rolo 100,00 M	--	--	--
49	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP ADULTO, DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA), COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS.EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL	Unidade	--	--	--
50	EQUIPO MACROGOTAS, PVC CRISTAL, MIN 150CM, COMPOSTO DE PERFURADOR ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE BOLSAS /RECIPIENTES DE SOLUÇÃO, COM FILTRO DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO, C/ INJETOR LATERAL VALVULADO, QUE POSSIBILITE O SEU USO DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE AGULHAS, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM FILTRO DISTAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - (NR 32)	Unidade	--	--	--
51	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidade	--	--	--
52	ESCOVA DESCARTÁVEL EMBEBIDA EM 10ML DE PVPI (IODOPOVIDONA 10% /1% IODO ATIVO) ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidade	--	--	--
53	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL HIPOALÉRGICO, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, MEDINDO 5 CM X 4,5 M, C/ CARRETEL DE PLÁSTICO COM CAPA , APRESENTANDO BORDAS SERRILHADAS(NR 32)	Unidade	--	--	--
54	ESPARADRAPO MICROPOROSO TAM. 10 CM X 4,5 M, C/ CARRETEL DE PLÁSTICO E CAPA DE PROTEÇÃO	Unidade	--	--	--
55	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO. COMPONENTES: 1 ÉSPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PAR DE LUVAS E. V.A., 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS E 1 LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	Unidade	--	--	--
56	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO. COMPONENTES: 1 ÉSPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PAR DE LUVAS E. V.A., 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS E 1 LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	Unidade	--	--	--
57	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE. COMPONENTES: 1 ÉSPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PAR DE LUVAS E.	Unidade	--	--	--

	V.A., 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS E 1 LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.				
58	FILME DE POLIURETANO FINO E TRANSPARENTE, SEMIPÊRMEÁVEL, ESTÉRIL, COM FENDA, PARA FIXAÇÃO DE CATÉTERES. TAMANHO APROXIMADO 5 CM X 7 CM _ ESTÉRIL	Unidade	--	--	--
59	FILTRO HEPA INDICADO PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA PREVINE A INFECÇÃO CRUZADA ENTRE O PACIENTE E O EQUIPAMENTO DE VM E PODE SER UTILIZADO NO RAMO EXPIRATÓRIO E/OU INSPIRATÓRIO DO CIRCUITO	Unidade	--	--	--
60	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL, C/ ALTO GRAU DE ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E C/ CAPA DE PROTEÇÃO, ROLO C/ 2,5 CM X 10 M	Rolo 10,00 M	--	--	--
61	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	Unidade	--	--	--
62	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	Unidade	--	--	--
63	GEL CONDUTOR ESTÉRIL PARA ULTRASSOM E PROCEDIMENTOS - 20G	Unidade	--	--	--
64	GEL P/ ULTRA-SONOGRAFIA, FRASCO DE 300 ML	Frasco 300,00 ML	--	--	--
65	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR CX C/50 (REF.1492) COMPATÍVEL COM INCUBADORA 3M ATTEST 490 (1492V)	Unidade	--	--	--
66	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA FINAL NEGATIVA EM 1 HORA E INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5 (REF.41482) COMPATÍVEL COM INCUBADORA 3M ATTEST 490 (1492V)	Unidade	--	--	--
67	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE II, TIPO USO INTERNO, TIPO BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO CARTÃO PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR DE PROCESSO	Unidade	--	--	--
68	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Unidade	--	--	--
69	LANCETAS P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO C/ DESING ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/ FÁCIL MANUSEIO, AGULHA 21G X 1,8MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL, ACIONADA POR CONTATO, APRESENTAÇÃO: CAIXA 100 UNIDADES	Caixa 100,00 UN	--	--	--
70	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA USO EM MACA HOSPITALAR, ROLO DE 70CM X 50M	Unidade	--	--	--
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FLIME TERMOPLÁSTICO	Par	--	--	--
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FLIME TERMOPLÁSTICO	Par	--	--	--
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FLIME TERMOPLÁSTICO	Par	--	--	--
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E				

74	ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FLIME TERMOPLÁSTICO	Par	--	--	--
75	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "G", CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100,00 UN	--	--	--
76	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "M", CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100,00 UN	--	--	--
77	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "P", CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100,00 UN	--	--	--
78	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "PP", CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100,00 UN	--	--	--
79	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA, EM ROLO, MEDINDO 58 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO, COM ESCALA PRÓPRIA PARA REGISTRO E ADAPTAÇÃO PERFEITA AO APARELHO ELETROCARDIOGRAFO MARCA CARDIOTOUGH 3000 BIONET	Rolo 30 M	--	--	--
80	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, PROTETOR DE Sonda INDICADO PARA USO MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA	Unidade	--	--	--
81	CREME DE BARREIRA CUTANEO ASPECTO FÍSICO EM CREME COM PARAFINA, TRIETANOLINA, PETROLATO, GLICEROL OUTROS. USO TIPO BARREIRA PROTETORA	Unidade	--	--	--
82	SCALP Nº 23, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX, BISEL TRIFACETADO, TAMP. PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO, IDENTIF. COR UNIVERSAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR - 32)	Unidade	--	--	--
83	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	--	--	--
84	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, P/ INSULINA, ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE, E 2 EM 2 UNIDADES, SISTEMA AUTOMÁTICA DA AGULHA NO ÊMBOLO, ISENTA DE LÁTEX, COM AGULHA 29G X 1/2", BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR - 32)	Unidade	--	--	--
85	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	--	--	--
86	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	--	--	--
87	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	--	--	--
88	AFASTADOR ROUX - KIT 3 TAMANHOS (14,5CM - 15,5CM - 17CM)	Kit c 3 UN	--	--	--
89	FILTRO DE ÁGUA PARA CAPNOGRAFIA - DISCO	Unidade	--	--	--
90	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO: CALÇA E BLUSA (PIJAMA), MATERIAL : ALGODÃO, TAMANHO: GG, GRAMATURA : CERCA DE 200 G,CM2, COM COR: VERDE ÁGUA, COMPONENTE: COM BOLSOS, TIPO MANGA: MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE :	Unidade	--	--	--

	ESTERILIZÁVEL, COM GOLA: "V", ACABAMENTO CINTURA COM CADARÇO. TECIDO 100% ALGODÃO, IDEAL PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS (AUTOCLAVE)				
91	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 3-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Unidade	--	--	--
92	FIO POLIGLECAPRONE INCOLOR 4.0 (MONOCRYL) C/ AGULHA 3/8 X 1.9CM	Unidade	--	--	--
93	CLIP TITÂNIO PARA CIRURGIA. LARGURA 14,20MM, ALTURA 5,82MM, ESPESSURA 1,10MM	Unidade	--	--	--
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Unidade	--	--	--
95	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Unidade	--	--	--
96	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unidade	--	--	--
97	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Unidade	--	--	--
98	SONDA DE FOLLEY Nº 12, C/ 2 VIAS	Unidade	--	--	--
99	SONDA DE FOLLEY Nº 14, C/ 2 VIAS	Unidade	--	--	--
100	EQUIPO DESENVOLVIDO PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO COM SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR/EQUIPO CRISTAL, PARENTERAL INTRAFIX PRIMELINE AIR IL, PROJETADO E FABRICADO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO INFUSOMATI® COMPACT BBRAUN.	Unidade	--	--	--
101	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Ampola	--	--	--
102	CAPA PROTETORA USO MÉDICO, MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, TIPO:IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO: VÍDEOLAPAROSCÓPIO, DIMENSÕES: 12,5 X 250CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	Unidade	--	--	--
103	EQUIPO DESENVOLVIDO PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO COM SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR/EQUIPO CRISTAL, PARENTERAL Milset® EM 0421 0000, PARENTERAL, PROJETADO E FABRICADO PARA USO EXCLUSIVO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST1000 (INFUSION SYSTEMS).	Unidade	--	--	--

Órgão Participante (23º Batalhão Logístico de Selva):

1	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 16 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II:C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	Unidade	--	--	--
2	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 17 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II:C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	Unidade	--	--	--
3	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 18 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II:C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	Unidade	--	--	--

4	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidade	--	--	--
5	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidade	--	--	--
6	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidade	--	--	--
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 13 x 4,5 mm (26 G X 1/2"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Caixa 100,00 UN	--	--	--
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 1,20 x 40mm (18 G X 1 1/2"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Caixa 100,00 UN	20	200	200
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 0,80 x 30mm (21 G X 1 1/4"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa 100,00 UN	--	--	--
10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 20 x 0,55mm (24 G X 3/4"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Caixa 100,00 UN	--	--	--
11	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25 x 0,7mm (22 G X 1"), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa 100,00 UN	--	--	--
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	Frasco 100ml	10	100	100
13	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	EMBALAGEM 500,00 G	--	--	--
	AMBÚ RESSUSCITADOR, SILICONE, MANUAL, 2.000 ML,				

14	RESERVATÓRIO DE O ² .	Unidade	--	--	--
15	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	Unidade	--	--	--
16	APARELHO PARA VERIFICAR PRESSÃO ARTERIAL ADULTO. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA ADULTO. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MANÔMETRO (0 - 300 MMHG); 01 BRAÇADEIRA (18-35 CM); 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PÊRA, 01 ESTOJO COM ZÍPER PARA VIAGEM E 01 ESTETOSCÓPIO ADULTO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	Unidade	--	--	--
17	ATADURA DE CREPE TAMANHO 10 CM X 1,8 M, DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADA,CONFECCIONADA C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, C/ DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	Rolo	--	--	--
18	ATADURA DE CREPE TAMANHO 15 CM X 1,8 M, DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADA,CONFECCIONADA C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, C/ DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	Rolo	--	--	--
19	ATADURA DE CREPE TAMANHO 20 CM X 1,8 M, DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADA, CONFECCIONADA C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, C/ DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	Rolo	--	--	--
20	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL IMPERMEÁVEL TAMANHO GRANDE: AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO. REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL SEGUNDO A NBR 14142 (TAXA DE REPELÊNCIA 9); RESISTENTE A FLUIDOS SEGUNDO NBR 14025 (76,5 CMH2O), NÃO PROPAGA CHAMAS DE ACORDO COM A ISO 6941, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS (CLASSE I) DE ACORDO COM AS NORMAS DESCRITAS NA NBR 16064 AVENTAIS E CAMPOS CIRÚRGICOS DE USO ÚNICO CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDO UTILIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICOS PARA PACIENTES, EQUIPE MÉDICA E EQUIPAMENTOS. MATERIAL ANTIESTÁTICO E ISENTO DE LÁTEX. MANGAS LONGAS COM CORTE RAGLAN, PUNHO ELÁSTICO DE ALGODÃO COM JUNÇÃO LONGITUDINAL FEITA ATRAVÉS DE SOLDA ULTRASSÔNICA, FECHO NA GOLA AJUSTÁVEL TIPO VELCRO COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA NO CINTO DE SMS E FECHAMENTO TIPO OPA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 125 CM E LARGURA DE 155CM, DOBRADO EM FORMA DE LIVRO PARA ABERTURA E COLOCAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALADO EM INVÓLUCRO DE SMS, ACOMPANHADO DE TOALHA DE USO ÚNICO DE ALTA ABSORÇÃO COMPOSTA DE POLIPROPILENO E CELULOSE PARA SECAGEM DAS MÃOS DE 37,5X56CM, ENVOLVIDO POR EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	--	--	--
	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). BOLSA				

21	DRENAVEL, PLASTICO ANTIDODOR, OPACA SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, PLANA, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, FLAGEN DE 70MM. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA), BOLSA E CLIP RETO DE FECHAMENTO NO MESMO ITEM (CONJUNTO)	Unidade	--	--	--
22	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	Unidade	--	--	--
23	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	Unidade	--	--	--
24	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	Unidade	--	--	--
25	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	Unidade	--	--	--
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	Unidade	--	--	--
27	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	Unidade	--	--	--
28	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA	Unidade	--	--	--
29	CASSETE PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: CASSETE PARA USO ESPECÍFICO NO ESTERILIZADOR STERRAD* 30 NX, ONDE CADA CASSETE CONTÉM 10 AMPOLAS PLÁSTICAS INTERNAS, COM 1,8 ML DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 58%.	Unidade	--	--	--
30	CATETER DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, DISPOSITIVO ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 20 G - (NR 32)	Unidade	20	200	200
31	CATETER DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, DISPOSITIVO ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 22 G - (NR 32)	Unidade	20	200	200
32	CATETER DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, DISPOSITIVO ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 24 G - (NR 32)	Unidade	--	--	--
33	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ADULTO	Unidade	--	--	--
34	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES: PLÁSTICO PVC RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, UMBILICAL, DESCARTÁVEL	Unidade	--	--	--
35	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ SISTEMA DE ANTI-REFLUXO, C/ FILTRO BACTERIOLÓGICO - (NR 32)	Unidade	--	--	--
36	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL CONFECCIONADAS C/ 13 FIOS DE 7,5X7,5 CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS C/ DIMENSÃO DE 7,5X7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15X30 CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTER O FILAMENTO RADIOPACO	Pacote 10,00 UN	50	500	500
	CURATIVO COM COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA, COM PRATA IÔNICA E ALGINATO DE CÁLCIO, LIBERAÇÃO SUSTENTADA DE PRATA, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, DISPOSTAS EM				

37	TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PRO-PORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE IDEAL NO LEITO DA FE-RIDA, REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS E SEM CAUSAR TRAUMA. DERIVADO DE AL-GAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAM APROX 10 CM X 10 CM	Unidade	--	--	--
38	CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDA 10CM X 10CM COMPOSTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO E POLÍMERO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC)	Unidade	--	--	--
39	CURATIVO GEL HIDROATIVO, ESTÉRIL, INCOLOR, COMPOSTO DE DOIS HIDROCOLOIDES (PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE) E PROPILENOGLICOL. EMBALAGEM TUBO DE 30G	Unidade	--	--	--
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO – SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA COM AÇÃO PRÉ DESINFETANTE; COMPLEXO TRIENZIMÁTICO CONTENDO PROTEASE, LÍPASE E AMILASE; DETERGENTE E AGENTES TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS; PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO; ESPECÍFICO PARA LIMPEZA E PRÉ DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, MANUAL OU LAVADORA ULTRASSÔNICA. ATIVOS ANTIMICROBIANOS COMPOSTOS DE PROPIONATO DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO COM N.º DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR LAUDO DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO /CORROSÃO DÉRMICA, RELATÓRIO DE ATIVIDADE BACTERICIDA, FUNGICIDA (CANDIDA ALBICANS, ASPERGILLUS NIGER) E VIRUSCIDA (HIV-1, BVDV, PRV, HERPES), RELATÓRIO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PARA NO MÍNIMO DE 01 ENZIMA. GALÃO 5 LITROS	GALÃO 5,00 L	--	--	--
41	DISPOSITIVO (PLUG) P/ SISTEMA FECHADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENDOVENOSA (FECHAMENTO DE CONEXÕES) C/ SILICONE. TAMPÁ PROTETORA, APLICAÇÃO P/ FECHAMENTO DE CATETER VENOSO, CONEXÃO UNIVERSAL	Unidade	--	--	--
42	DRENO DE SUÇÃO CONVENCIONAL, C/ AGULHA DE 3,2 MM, CAPACIDADE P/ 600 ML - (NR 32)	Unidade	--	--	--
43	DRENO PENROSE Nº 1	Unidade	--	--	--
44	DRENO PENROSE Nº 2	Unidade	--	--	--
45	DRENO PENROSE Nº 3	Unidade	--	--	--
46	DRENO PENROSE Nº 4	Unidade	--	--	--
47	ELETRODO PARA TESTE ERGOMETRICO E MONITOR CARDÍACO, FABRICADO EM ESPUMA/GEL SÓLIDO (ADULTO /INFANTIL)	Unidade	50	200	200
48	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: 10CM x 100M COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO.	Rolo 100,00 M	2	15	15
	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP ADULTO, DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (				

49	ESCALPE, CATETER, AGULHA), COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS.EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL.	Unidade	--	--	--
50	EQUIPO MACROGOTAS, PVC CRISTAL, MIN 150CM, COMPOSTO DE PERFURADOR ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE BOLSAS/RECIPIENTES DE SOLUÇÃO, COM FILTRO DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO, C/ INJETOR LATERAL VALVULADO, QUE POSSIBILITE O SEU USO DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE AGULHAS, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM FILTRO DISTAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - (NR 32).	Unidade	--	--	--
51	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	--	--	--
52	ESCOVA DESCARTÁVEL EMBEBIDA EM 10ML DE PVPI (IODOPOVIDONA 10% /1% IODO ATIVO) ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	--	--	--
53	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL HIPOALÉRGICO, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, MEDINDO 5 CM X 4,5 M, C/ CARRETEL DE PLÁSTICO COM CAPA , APRESENTANDO BORDAS SERRILHADAS(NR 32).	Unidade	10	100	100
54	ESPARADRAPO MICROPOROSO TAM. 10 CM X 4,5 M, C/ CARRETEL DE PLÁSTICO E CAPA DE PROTEÇÃO.	Unidade	--	--	--
55	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO. COMPONENTES: 1 ÉSPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PAR DE LUVAS E.V.A., 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS E 1 LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	Unidade	--	--	--
56	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO. COMPONENTES: 1 ÉSPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PAR DE LUVAS E.V.A., 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS E 1 LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	Unidade	--	--	--
57	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE. COMPONENTES: 1 ÉSPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PAR DE LUVAS E.V.A., 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS E 1 LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	Unidade	--	--	--
58	FILME DE POLIURETANO FINO E TRANSPARENTE, SEMIPÊRMEÁVEL, ESTÉRIL, COM FENDA, PARA FIXAÇÃO DE CATÉTERES. TAMANHO APROXIMADO 5 CM X 7 CM _ ESTÉRIL	Unidade	--	--	--
59	FILTRO HEPA INDICADO PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA PREVINE A INFECÇÃO CRUZADA ENTRE O PACIENTE E O EQUIPAMENTO DE VM E PODE SER UTILIZADO NO RAMO EXPIRATÓRIO E/OU INSPIRATÓRIO DO CIRCUITO	Unidade	--	--	--

60	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL, C/ ALTO GRAU DE ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E C/ CAPA DE PROTEÇÃO, ROLO C/ 2,5 CM X 10 M	Rolo 10,00 M	--	--	--
61	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	Unidade	--	--	--
62	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	Unidade	--	--	--
63	GEL CONDUTOR ESTÉRIL PARA ULTRASSOM E PROCEDIMENTOS - 20G	Unidade	--	--	--
64	GEL P/ ULTRA-SONOGRAFIA, FRASCO DE 300 ML	Frasco 300,00 ML	2	5	5
65	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR CX C/50 (REF.1492) COMPATÍVEL COM INCUBADORA 3M ATTEST 490 (1492V)	Unidade	--	--	--
66	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA FINAL NEGATIVA EM 1 HORA E INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5 (REF.41482) COMPATÍVEL COM INCUBADORA 3M ATTEST 490 (1492V)	Unidade	--	--	--
67	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE II, TIPO USO INTERNO, TIPO BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO CARTÃO PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR DE PROCESSO	Unidade	--	--	--
68	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Unidade	--	--	--
69	LANCETAS P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO C/ DESING ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/ FÁCIL MANUSEIO, AGULHA 21G X 1,8MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL, ACIONADA POR CONTATO, APRESENTAÇÃO: CAIXA 100 UNIDADES	Caixa 100,00 UN	--	--	--
70	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA USO EM MACA HOSPITALAR, ROLO DE 70CM X 50M	Unidade	--	--	--
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FLIME TERMOPLÁSTICO	Par	--	--	--
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FLIME TERMOPLÁSTICO	Par	--	--	--
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FLIME TERMOPLÁSTICO	Par	--	--	--
74	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FLIME TERMOPLÁSTICO	Par	--	--	--
75	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "G", CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100,00 UN	20	200	200

76	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "M", CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100,00 UN	20	200	200
77	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "P", CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100,00 UN	20	200	200
78	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "PP", CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100,00 UN	--	--	--
79	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA, EM ROLO, MEDINDO 58 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO, COM ESCALA PRÓPRIA PARA REGISTRO E ADAPTAÇÃO PERFEITA AO APARELHO ELETROCARDIOGRAFO MARCA CARDIOTOUCH 3000 BIONET	Rolo 30 M	2	20	20
80	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, PROTETOR DE Sonda INDICADO PARA USO MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	Unidade	--	--	--
81	CREME DE BARREIRA CUTANEO ASPECTO FISICO EM CREME COM PARAFINA, TRIETANOLINA, PETROLATO, GLICEROL OUTROS. USO TIPO BARREIRA PROTETORA.	Unidade	--	--	--
82	SCALP Nº 23, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO, IDENTIF. COR UNIVERSAL,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR - 32).	Unidade	60	600	600
83	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCATÁVEL, ESTÉRIL.	Unidade	50	100	100
84	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, P/ INSULINA, ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE, E 2 EM 2 UNIDADES, SISTEMA AUTOMÁTICA DA AGULHA NO ÊMBOLO, ISENTA DE LÁTEX, COM AGULHA 29G X 1/2", BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA(NR - 32).	Unidade	--	--	--
85	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCATÁVEL, ESTÉRIL.	Unidade	50	100	100
86	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCATÁVEL, ESTÉRIL.	Unidade	--	--	--
87	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, COM BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCATÁVEL, ESTÉRIL.	Unidade	50	100	100
88	AFASTADOR ROUX - KIT 3 TAMANHOS (14,5CM - 15,5CM - 17CM).	Kit c 3 UN	--	--	--
89	FILTRO DE ÁGUA PARA CAPNOGRAFIA - DISCO.	Unidade	--	--	--
	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO: CALÇA E BLUSA (PIJAMA), MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO: GG, GRAMATURA : CERCA DE 200G, CM2, COM COR: VERDE ÁGUA,				

90	COMPONENTE: COM BOLSOS, TIPO MANGA: MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COM GOLA: "V", ACABAMENTO CINTURA COM CADARÇO. TECIDO 100% ALGODÃO, IDEAL PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS (AUTOCLAVE)	Unidade	--	--	--
91	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 3-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Unidade	--	--	--
92	FIO POLIGLECAPRONE INCOLOR 4.0 (MONOCRYL) C /AGULHA 3/8 X 1.9CM	Unidade	--	--	--
93	CLIP TITÂNIO PARA CIRURGIA, LARGURA 14,20 MM, ALTURA 5,82MM, ESPESSURA 1,10MM.	Unidade	--	--	--
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Unidade	--	--	--
95	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Unidade	--	--	--
96	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unidade	--	--	--
97	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Unidade	--	--	--
98	SONDA DE FOLLEY Nº 12, C/ 2 VIAS	Unidade	--	--	--
99	SONDA DE FOLLEY Nº 14, C/ 2 VIAS	Unidade	--	--	--
100	EQUIPO DESENVOLVIDO PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO COM SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR/EQUIPO CRISTAL, PARENTERAL INTRAFIX PRIMELINE AIR IL, PROJETADO E FABRICADO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSOMATI® COMPACT BBRAUN.	Unidade	--	--	--
101	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML.	Ampola	--	--	--
102	CAPA PROTETORA USO MÉDICO, MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, TIPO: IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO: VÍDEOLAPAROSCÓPIO, DIMENSÕES:12,5 TIPO X 250CM, USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Unidade	--	--	--
103	EQUIPO DESENVOLVIDO PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO COM SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR/EQUIPO CRISTAL, PARENTERAL Milset® EM 04210000, PARENTERAL, PROJETADO E FABRICADO PARA USO EXCLUSIVO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST1000 (INFUSION SYSTEMS).	Unidade	--	--	--

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000128/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 64

IV) Classe/Grupo: 6515

V) Identificador da Futura Contratação: 160168-11/2022

3. Descrição da solução

3.1. A aquisição dos Materiais Hospitalares, faz-se necessária para que seja mantido o estoque e, assim, permitir o funcionamento adequado das atividades no HGUMARABA.

3.2. Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de Licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, uma vez que:

3.2.1. A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;

3.2.2. Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração.

3.2.3. Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução.

3.2.4. Permite um controle eficaz dos estoques.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Conforme manifestação da GERÊNCIA DE RESÍDUOS DO INC - COAD/INC no SEI (0015615151), a contratada deve atender, quando couber, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Art. 5º: “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL”:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

4.1.2 A Contratada deve atender, quando aplicável, as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP, como o registro no Cadastro Técnico Federal – CTF, pois os bens a serem adquiridos, estão enquadrados na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, de 23 de agosto de 2021, Anexo I, como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Obrigando pessoas jurídicas que exerçam essas atividades que possuam inscrição no CTF/APP.

4.1.3 A Contratada deve garantir, quando aplicável, que os itens consumidores de energia, estejam enquadrados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), segundo Instrução Normativa, nº 2/14, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como, possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, segundo padrão INMETRO.

4.1.4 A Contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora deverá obrigatoriamente adotar a Logística Reversa, quando couber, conforme a Lei 12.305/2010, Art. 33, quando da obsolescência destes insumos. "Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; II - pilhas e baterias; III - pneus; IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes”.

4.1.5 Os Critérios Ambientais não serão utilizados como mecanismo de desempate.

4.1.6 Seguir como legislação norteadora o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS da Advocacia Geral da União - AGU/CGU, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Art. 5º), bem como as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP, como o registro no Cadastro Técnico Federal – CTF.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

Não há indicação de marca ou modelo.

4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto

Não há vedação de marca ou produto.

4.4 Da exigência de amostra

Não será exigido amostras.

Subcontratação

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 .

Reajuste

4.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta final do fornecedor.

4.8. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.10. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.11. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.12. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.14. O reajuste será realizado por apostilamento.

Obrigações do Contratante

4.15. São obrigações do Contratante:

4.16. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

4.17. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.18. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.19. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.20. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

- 4.21. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 4.22. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.23. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.24. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.25. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 4.26. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do Contratado

- 4.27. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.28. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- 4.30. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.31. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.32. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.33. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.34. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.34.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.34.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.34.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4.34.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.34.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.35. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 4.36. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.37. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.38. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.39. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

4.40. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

4.41. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.42. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.43. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Infrações e Sanções Administrativas

4.44 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.45 . Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência , quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar , quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar , quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- 1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
- 4. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

4.46. A aplicação das sanções previstas neste Termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.46.1. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.46.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.46.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.46.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.47. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.48. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.49. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.50. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.51. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.52. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

4.53. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Da extinção contratual

4.54. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

4.55. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

4.55.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4.56. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.56.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

4.56.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4.56.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4.57. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

4.57.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.57.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.57.3. Indenizações e multas.

4.58. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.59. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Dos casos omissos

4.60. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Alterações

4.61. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.62. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.63. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.64. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Foro

4.65. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Marabá-PA - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. **O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho via e-mail, por meio do endereço eletrônico farmahgumaraba@gmail.com, em remessa **ÚNICA e INTEGRAL**, sob demanda da Seção de Farmácia Hospitalar do HGuMarabá e nas quantidades necessárias ao consumo dimensionado pela Administração para determinado período, respeitadas a capacidade de estocagem, a validade das mercadorias, o consumo estimado para os itens, os recursos orçamentários disponíveis na ocasião e as quantidades registradas em Ata.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Hospital de Guarnição de Marabá - PA – Seção Farmácia Hospitalar, no seguinte endereço: Folha 26 – Quadra Especial S/Nr - CEP 68.509-090, de segunda a sexta-feira das 07:00h às 12:00h e 13:00 às 18:00 hs – no setor de farmácia hospitalar, devidamente embalados e lacrados. As empresas fornecedoras deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado.

5.4 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses.

5.4.1 A entrega de produtos com prazo de validade diferente do que foi previsto na cláusula 5.4 só poderá ocorrer mediante autorização PRÉVIA da Farmácia Hospitalar, mediante a emissão de CARTA DE COMPROMISSO DE TROCA sem qualquer encargo, termo ou condição. A eventual presença desses elementos acidentais incluídos unilateralmente pela podendo a Área de CONTRATADA no instrumento citado será considerada não escrita pela Administração Pública, Farmácia, a qualquer tempo, revogar eventual autorização de entrega com prazo de validade diverso, e deflagrar o processo punitivo contra aqueles que descumprirem as regras contratuais originárias e demais ajustes firmados supervenientemente com a Administração.

5.5 Os materiais hospitalares deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais correspondentes, bem como das respectivas notas de empenho, devidamente preenchidas.

5.6 Para materiais importados, será necessária a entrega de manual de instruções em português.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% do valor total estimado da parcela pertinente, conforme decidido no Despacho COAD/INC 0036038882.

8.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 938.903,87

9.1 A pesquisa de preços realizada tem amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e na instrução normativa (IN) nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Para o levantamento de mercado foram utilizados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- Pesquisa no Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) do Exército Brasileiro, disponível no endereço eletrônico <https://2cgcfxeb.mil.br/index.php/sistemas>, utilizando por base os filtros CATMAT e ano de compra;
- Pesquisa no Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, utilizando por base os filtros CATMAT, modalidade de compra, período da compra, forma da compra e esfera;
- Pesquisa em mídia especializada, de domínio público; e
- Pesquisa direta com 3 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação.

9.2. A estimativa de preços que compõe os valores referenciais de cada material hospitalar encontra-se relacionada no ANEXO 1 - Mapa Comparativo.

9.3. Será utilizado o sistema de registro de preços que trata-se de um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens para contratações futuras, com prazo de validade não superior a doze meses e realização periódica de pesquisa de preços. O registro de preços pode ser adotado, entre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

9.4. O valor total da contratação ficou estimado em **R\$ 938.903,87** (novecentos e trinta e oito mil novecentos e três reais e oitenta e sete centavos), conforme ANEXO 1 - Mapa Comparativo.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, a serem definidos na oportunidade da contratação, por se tratar de Registro de Preços.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Possíveis Impactos Ambientais

A Licitante deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração de Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do

Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e dá outras providências em especial, as do Anexo III. Além dos critérios preconizados no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA DA SILVA CUENTRO

Farmacêutica



Assinou eletronicamente em 04/01/2024 às 07:43:32.